



CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

RESOLUÇÃO COINTER Nº 002/2025

FIXA VALORES PARA O CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**, Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público do COINTER na Cláusula Décima Terceira, Inciso VI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral deste Consórcio, ocorrida em 13 de agosto de 2025, Ata 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Os entes consorciados que firmam o Contrato de Rateio estão autorizados a permitir que os produtores rurais do Município utilizem o espaço da unidade Regional Ceesa Noroeste para comercialização de seus produtos.

Art. 3º - O pagamento poderá ser dividido em parcelas iguais dentro do exercício financeiro de 2026 ou pagos em uma única parcela até 30 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

Assinado digitalmente por
CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

Data da Assinatura: 28/08/2025

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1622439

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Resolução

RESOLUÇÃO COINTER Nº 002/2025

FIXA VALORES PARA O CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER**, Senhor **MARCOS GERALDO GUERRA**, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público do COINTER na Cláusula Décima Terceira, Inciso VI, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral deste Consórcio, ocorrida em 13 de agosto de 2025, Ata 004/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) anual do Contrato de Rateio para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - Os entes consorciados que firmam o Contrato de Rateio estão autorizados a permitir que os produtores rurais do Município utilizem o espaço da unidade Regional Ceasa Noroeste para comercialização de seus produtos.

Art. 3º - O pagamento poderá ser dividido em parcelas iguais dentro do exercício financeiro de 2026 ou pagos em uma única parcela até 30 de maio de 2026.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER

Protocolo 1621917

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

ID: TCE/ES 2025.501C2600001.09.0023

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 28.619.942/0001-71, especializada em atividades de contabilidade, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **FERRARI & NAAK CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 28.619.942/0001-71, especializada em atividades de contabilidade, para atuação no COINTER, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Colatina/ES, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1621873

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Aditivo

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE, E DO OUTRO E&M SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-ME. Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 010/2021, o **CONSORCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Vila Nova, Colatina/ES, CEP: 29702-040, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Marcos Geraldo Guerra**, Prefeito de São Roque do Canaã/ES, doravante denominado